

PARECER DE COMISSÃO
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 3692/2019

Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Ponte Nova o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências (ARIS-ZM).

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo é constitucional e não afronta a legislação vigente, devendo ser discutido e votado em plenário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Montanha da Silva

José Gonçalves Osório Filho

Raimunda da Conceição Gomes

CFLJ